

000133


**ESCOLA MUNICIPAL MARIA PURA MARTINEZ FRAIZ – EIEF**

Rua Pioneiro João Quani, 706 - Nova Fátima

CEP 86310-000 Telefone: (43) 3552-1332

E-mail: [coordenacaoedirecao2024@gmail.com](mailto:coordenacaoedirecao2024@gmail.com)
**PROPOSTA**

<b>Nome da Organização Proponente</b>		<b>CNPJ</b>
ESCOLA MUNICIPAL MARIA PURA MARTINEZ FRAIZ- EIEF		020020560001-00
<b>Banco para depósito</b>	<b>Agência</b>	<b>Conta Corrente</b>
BB	0652-1	26654-x
<b>Endereço</b>		<b>CEP</b>
Rua Pioneiro João Quani, 706		86310-000
<b>Telefone</b>	<b>E-mail institucional</b>	
3552 – 1332	<a href="mailto:coordenacaoedirecao2024@gmail.com">coordenacaoedirecao2024@gmail.com</a>	
<b>Nome do Responsável Legal da Organização Proponente</b>		
VALDIRENE DE FATIMA SARAGOZA FERNANDES TELUSKI		
<b>Função</b>	<b>RG</b>	<b>CPF</b>
DIRETORA	6163621-8	033140439-70
<b>Telefone do responsável</b>	<b>Celular do responsável</b>	<b>E-mail do responsável</b>
	(43) 996285347	vteluski75@gmail.com
<b>Nome do Coordenador do Projeto/Responsável pela Proposta</b>		
VALDIRENE DE FATIMA SARAGOZA FERNANDES TELUSKI		
<b>Função</b>	<b>RG</b>	<b>CPF</b>
DIRETORA	6163621-8	033140439-70
<b>Telefone</b>	<b>Celular</b>	<b>E-mail institucional</b>
	43 999141130	<a href="mailto:vteluski75@gmail.com">vteluski75@gmail.com</a>
<b>Formação</b>		
Pedagogia		

<b>Nome do Projeto</b>	<b>Público-alvo (quantitativo)</b>
Projeto: Melhorias no ambiente e estrutura escolar.	Média de 400
<b>Local onde serão executadas as ações do projeto</b>	
Escola Municipal Maria Pura Martinez Fraiz - EIEF	

000134

### SÍNTESE DO PLANO DE TRABALHO

Melhorias no ambiente escolar para realização de atividades coletivas no pátio da escola, bem como colocação de calha na parte da cobertura do pátio.

### PLANO DE TRABALHO

#### 1. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

##### Nome do Projeto

Projeto: Melhorias no ambiente e estrutura escolar

##### Local onde serão executadas as ações do projeto

Escola Municipal Maria Pura Martinez Fraiz - EIEF

#### 2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

Este projeto foi inspirado visando a melhoria no espaço escolar quanto a colocação de calha, pois quando chove a água da chuva escorre na quadra e acaba molhando os alunos quando vão passar para ir à sala de aula, correndo o risco de cair e se machucar. Compreende-se também a necessidade de melhorias no pátio da escola para o atendimento coletivo dos alunos.

#### 3. PÚBLICO-ALVO

Estudantes da Escola Maria Pura Martinez Fraiz - EIEFF

#### 4. OBJETIVO

Adequar o espaço escolar para a segurança dos estudantes;

Fornecer melhorias e adequações ao ambiente escolar;

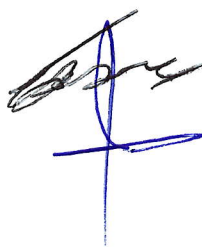
#### 5. METAS

Maior segurança no ambiente escolar com melhorias no espaço físico.

#### 6. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Orçamentos para gastos gerais;

Execução das adequações necessárias;



## 7. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Eficiência: adequação no espaço escolar;

Eficácia: medição do grau em que o projeto atinge os seus objetivos e metas;

Impacto (ou efetividade): indicação dos efeitos (positivos) no ambiente escolar;

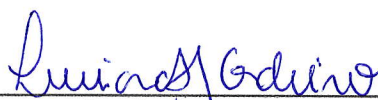
Análise custo-efetividade: atividade/projeto que atenda aos objetivos ao menor custo;

Equidade: Observação da avaliação do grau em que os benefícios do projeto estão sendo distribuídos de maneira justa e compatível com as necessidades dos estudantes.



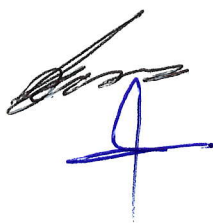
---

Valdirene de Fátima Saragoza Fernandes Teluski  
Presidente da APMF – CPF: 033.140.439-70



---

Luciana Alves Joaquim  
Tesoureiro da APMF – CPF: 034.681.389-11



000136



**ESCOLA MUNICIPAL MARIA PURA MARTINEZ FRAIZ – EIEF**

Rua Pioneiro João Quani, 706 - Nova Fátima  
CEP 86310-000 Telefone: (43) 3552-1332  
E-mail: [coordenacaoedirecao2024@gmail.com](mailto:coordenacaoedirecao2024@gmail.com)



**PLANO DE APLICAÇÃO GERAL**

**RECURSOS CMDCA: Leão amigo**

NATUREZA	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	VALOR TOTAL
Capital	Calha modelo coxo/ chapa largura 70	R\$ 1.200,00
Custeio	Materiais de construção	R\$ 4.134,62
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 5.334,62</b>

Valdirene de Fátima Saragoza Fernandes Teluski  
Presidente da APMF – CPF: 033.140.439-70

Luciana Alves Joaquim  
Tesoureira da APMF – CPF: 034.681.389-11



**APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Fátima**  
MANTENEDORA DA  
**Escola Fatimense – Educação Infantil e Ensino Fundamental na**  
**Modalidade Educação Especial (Resolução 5.324/2011)**

"APAE" - Entidade Filantrópica (Res. 26/97), fundada em 11/04/1989, conforme Estatuto Social, registrado no Cartório de Reg. Pessoas Jurídicas da Comarca de Nova Fátima/PR, em 01/06/1989, sob n° 18, no Livro A-1. Declaração de Utilidade Pública Federal - Portaria n.º 043/95 - publicado no DOU em 08/11/95, Estadual- Lei n° 10323/93 - publicado no DO em 07/06/93 - Municipal Lei n° 788/91 - publicado no DO em 30/08/91. Registrada na Federação Nacional da APAEs sob n° 725.



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

000137

Ofício n.º 172 / 2024

Nova Fátima, 02 de dezembro de 2024.

**REF.: SOLICITAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO**

*Excelentíssimo Senhor Prefeito*

A APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Fátima, mantenedora da Escola Fatimense – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial, situada no endereço, Alameda Bolívia, n°45, Jardim Residencial Nova Fátima, município de Nova Fátima, Estado do Paraná, vem, por meio deste, informar a Vossa Excelência que tem interesse em firmar **Termo de Fomento** com o ente da Administração Pública Municipal para repasse de Recursos do Fundo Municipal do Conselho dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA conforme Edital de Chamada Pública 008/2024 no valor de R\$ 5.334,62 (cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), para tanto, anexo o Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação.

Sem mais, envio votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*Marcio Roberto Bauman Roberti*

CPF: 023.587.499-07

Presidente da APAE de Nova Fátima

Excelentíssimo Senhor  
Roberto Carlos Messias  
**Prefeito Municipal**  
Nova Fátima / PR



**APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Fátima**  
MANTENEDORA DA  
**Escola Fatimense – Educação Infantil e Ensino Fundamental na**  
**Modalidade Educação Especial (Resolução 5.324/2011)**

"APAE" - Entidade Filantrópica (Res. 26/97), fundada em 11/04/1989, conforme Estatuto Social, registrado no Cartório de Reg. Pessoas Jurídicas da Comarca de Nova Fátima/PR, em 01/06/1989, sob n° 18, no Livro A-1. Declaração de Utilidade Pública Federal - Portaria n.º 043/95 - publicado no DOU em 08/11/95, Estadual- Lei n° 10323/93 - publicado no DO em 07/06/93 - Municipal Lei n° 788/91 - publicado no DO em 30/08/91. Registrada na Federação Nacional da APAEs sob n° 725.



### DADOS CADASTRAIS

<b>Nome: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA FÁTIMA</b>
<b>CNPJ: 80.920.416/0001-67</b>
<b>Endereço: Alameda Bolívia, n° 45 Jardim Residencial</b>
<b>CEP: 86.310-000 Nova Fátima / PR</b>
<b>Telefone: (43) 3552-1428 - (43) 98419-0688</b>
<b>E-Mail: novafatima@apaep.org.br</b>
<b>Nome do Responsável: Marcio Roberto Bauman Roberti</b>
<b>CPF do Responsável: 023.587.499-07</b>

#### Contabilidade da Entidade:

**ESCRITÓRIO CENTRAL**

**Endereço: Avenida 14 de Dezembro n° 442, Centro - Nova Fátima/PR**

**Telefone: (43) 3552-1484**

**Contador Responsável:**

**MIGUEL DA SILVA GONÇALVES**

**CPF n° 474.730.619-68**

**TC-CRC 032980/O-6 PR**

000139



Prefeitura Municipal de Nova Fátima

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 786/91

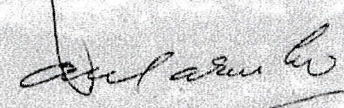
SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA FÁTIMA - APAE.

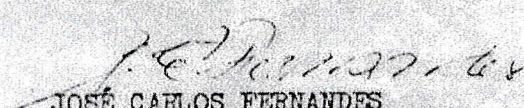
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI,

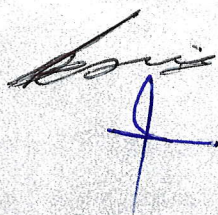
Art.1º:- Declara de Utilidade Pública Municipal para todos os efeitos legais a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA FÁTIMA, PARANÁ.

Art.2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM  
30 DE AGOSTO DE 1991.-

  
JOSÉ ANDRADE MARINHO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JOSÉ CARLOS FERNANDES  
SECRETÁRIO



000140



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA FATIMA**  
**CNPJ: 80.920.416/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:39:31 do dia 30/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2025.

Código de controle da certidão: **6A3F.F107.4D05.F26E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized name followed by a large, bold number '4'.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000141

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 035423249-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.920.416/0001-67**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 29/03/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

000142

Data: 29/11/2024 07h35min



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA  
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

Número	Validade
590	29/12/2024

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA FATIMA CNPJ: 80920416000167

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWQ6KEDXYEXMAAC1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Fátima (PR), 29 de Novembro de 2024

R. Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 - Centro  
Nova Fátima (PR) - CEP: 86310000 - Fone:4335521122

000143

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 80.920.416/0001-67  
**Razão Social:** APAE NOVA FATIMA  
**Endereço:** AL BOLIVIA 45 / JD RES NOVA FATIMA / NOVA FATIMA / PR / 86310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/11/2024 a 28/12/2024

**Certificação Número:** 2024112903280536499744

Informação obtida em 29/11/2024 07:37:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA FATIMA  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 80.920.416/0001-67  
Certidão n°: 52288190/2024  
Expedição: 30/07/2024, às 07:40:47  
Validade: 26/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA FATIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **80.920.416/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive script.



000145

## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Certidão Liberatória

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA FÁTIMA**

CNPJ Nº: 80.920.416/0001-67

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA FÁTIMA** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

**VALIDADE:** CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 15/12/2024, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do  
Paraná

Código de controle **4896.OIMY.9979**  
Emitida em **16/10/2024** às **09:28:12**

Dados transmitidos de forma segura.



CARTÓRIO NOVA FÁTIMA

REGISTRO CIVIL  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
PESSOAS JURÍDICAS

## Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Oficial de Registro: *Mariane Vargas Figueiredo de Lacerda*

000146

Rua Orlando Cherubino Terra, 467 - Centro

Tel.: (43) 99650-4384 - Email: registrocivilnf@gmail.com - Site:

### REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

### REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

### Nº AVERBAÇÃO 022 de 15/07/2024

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **31 (trinta e um) páginas**, foi apresentado em 15/07/2024, o qual foi protocolado sob nº 3733, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **AVERBAÇÃO 022** e averbado no registro primitivo nº 18, FLS. 25, LIVRO A-01 no Livro A - 02 deste Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas na presente data.

Apresentante

**MARCIO ROBERTO BAUMAN ROBERTI**

Natureza

Estatuto Social - alteração > Aditamento/alteração

Denominação da PJ: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE NOVA FÁTIMA-PR

DISTRIBUÍDO SOB O Nº 071/2024. VCR: 542,00

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

MARIANE VARGAS FIGUEIREDO DE LACERDA:126.054.607-11 (Padrão: ICP-Brasil)

Nova Fátima, 15 de julho de 2024

Assinado eletronicamente

MARIANE VARGAS FIGUEIREDO DE LACERDA

Oficial de Registro

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor
R\$ 150,00	R\$ 13,84	R\$ 21,75	R\$ 7,50	R\$ 10,60
Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 0,00	R\$ 3,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total				
R\$ 206,69				



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:  
**rtdbrasil.org.br/certidaoregistro**  
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

**AVERBAÇÃO 022**



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

**selo.funarpen.com.br**

Selo Digital

**SFTD4.OvRu4.FXazD-LvfD5.1546q**

<b>Página</b> 000001/000031  <b>Registro N°</b> <b>AVERBAÇÃO 022</b> <b>15/07/2024</b> Total	Protocolo nº 3733 de 15/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº AVERBAÇÃO 022 em 15/07/2024 e averbado no registro primitivo nº 18, FLS. 25, LIVRO A-01 deste Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas. Assinado digitalmente por MARIANE VARGAS FIGUEIREDO DE LACERDA - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
RS 150,00	RS 13,84	RS 21,75	RS 7,50	RS 10,60	RS 0,00	RS 3,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
										RS 206,69

000147



**APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Fátima**  
MANTENEDORA DA  
**Escola Fatimense - Educação Infantil e Ensino Fundamental na**  
**Modalidade Educação Especial (Resolução 5.324/2011)**



"APAE" - Entidade Filantrópica (Res. 26/97), fundada em 11/04/1989, conforme Estatuto Social, registrado no Cartório de Reg. Pessoas Jurídicas da Comarca de Nova Fátima/PR, em 01/06/1989, sob nº 18, no Livro A-1. Declaração de Utilidade Pública Federal - Portaria n.º 043/95 - publicado no DOU em 08/11/95, Estadual - Lei n.º 10323/93 - publicado no DO em 07/06/93 - Municipal Lei n.º 788/91 - publicado no DO em 30/08/91. Registrada na Federação Nacional da APAEs sob nº 725.

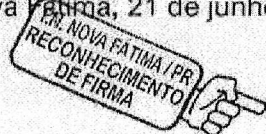
*Requerimento para registrar o Estatuto Social*

Ilustríssimo(a) Sr. (a) Oficial do Cartório

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Fátima, inscrita no CNPJ sob nº 80.920.416/0001-67, localizada no endereço Alameda Bolívia, 45, Jardim Residencial, Nova Fátima-PR, representada por seu Presidente Sr. Marcio Roberto Bauman Roberti, na forma do estatuto social, **requer a Vossa Senhoria o registro do estatuto social**, alterado em assembleia geral extraordinária realizada em 20/06/2024, no endereço supra citado.

Termos em que,  
Requer Deferimento.

Nova Fátima, 21 de junho de 2024.



**Marcio Roberto Bauman Roberti**  
CPF 023.587.499-07  
Presidente APAE Nova Fátima

**SELO DIGITAL N°: SFTN1.vG2Lb.RqvP4-36Jow.1589q**  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **MARCIO ROBERTO BAUMAN ROBERTI L.O.**

Emolumento: R\$6,01(VRC 21,70) Funrejus: R\$1,50 Selo: R\$1,00 ISS: R\$0,12 Fundep: R\$0,30

Em testemunho da verdade: Agata Carolina Silva  
Escrivente-NOVA FÁTIMA - PR 28/06/2024

Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>

**Fernando Henrique Figueiredo**  
Delegado do Cartório  
Tabelião  
Matrícula 287799

*Handwritten signature and initials at the bottom of the page.*

Página  
000002/000031

Registro Nº  
**AVERBAÇÃO 022**  
15/07/2024

Protocolo nº 3733 de 15/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº AVERBAÇÃO 022 em 15/07/2024 e averbado no registro primitivo nº 18, FLS. 25, LIVRO A-01 deste Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas. Assinado digitalmente por MARIANE VARGAS FIGUEIREDO DE LACERDA - Oficial de Registro.

000148

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 150,00	R\$ 13,84	R\$ 21,75	R\$ 7,50	R\$ 10,60	R\$ 0,00	R\$ 3,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total									R\$ 206,69



**APAE**  
Nova Fátima - PR

**APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Fátima**  
MANTENEDORA DA  
**Escola Fatimense – Educação Infantil e Ensino Fundamental na**  
**Modalidade Educação Especial (Resolução 5.324/2011)**



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

\*APAE\* - Entidade Filantrópica (Res. 26/97), fundada em 11/04/1989, conforme Estatuto Social, registrado no Cartório de Reg. Pessoas Jurídicas da Comarca de Nova Fátima/PR, em 01/06/1989, sob nº 18, no Livro A-1. Declaração de Utilidade Pública Federal - Portaria n.º 043/95 - publicado no DOU em 08/11/95, Estadual- Lei n.º 10323/93 - publicado no DO em 07/06/93 - Municipal Lei n.º 788/91 - publicado no DO em 30/08/91. Registrada na Federação Nacional da APAEs sob nº 725.

## ESTATUTO DA APAE DE NOVA FÁTIMA/PR

### CAPÍTULO I

#### Da Denominação, Sede e Fins

**Art. 1º** – A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Fátima ou, abreviadamente, APAE de Nova Fátima, fundada em Assembleia realizada em 11 de Abril de 1989 nesta cidade de Nova Fátima, passa a regular-se por este Estatuto, pelo Regimento Interno e pela legislação civil em vigor.

**Art. 2º** – A APAE de Nova Fátima é uma associação civil, beneficente de assistência social, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Alameda Bolívia, nº 45, bairro Jardim Residencial Nova Fátima, e foro no município de Nova Fátima estado do Paraná.

**Art. 3º** – A APAE de Nova Fátima tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

**Art. 4º** – A APAE de Nova Fátima adota como símbolo a figura da flor margarida, com pétalas amarelas, centro laranja, pedúnculo e duas folhas verdes, uma de cada lado, ladeada por duas mãos em perfil, na cor cinza, desniveladas, uma em posição de amparo e a outra, de orientação, tendo embaixo, partindo do centro, dois ramos de louro, contendo tantas folhas quanto forem os números dos estados brasileiros mais o Distrito Federal.

**Parágrafo Único** – A utilização e a aplicação do símbolo do movimento Apaeano deverá observar cores, proporções, áreas de isolamento, tipografia, formatação das assinaturas, em conformidade com o manual da marca expedido pela Federação Nacional das APAEs.

**Art. 5º** – A bandeira da APAE de Nova Fátima, na cor azul, contendo ao centro o símbolo do movimento Apaeano e o nome da APAE, terá dimensões na proporção de 1 de altura por 1,5 de largura.

**Parágrafo Único** – A confecção da bandeira, contemplando a aplicação da marca e das cores, deverá estar em conformidade com o manual da bandeira expedido pela Federação Nacional das APAEs.



<b>Página</b> 000003/000031  <b>Registro Nº</b> <b>AVERBAÇÃO 022</b> <b>15/07/2024</b>	Protocolo nº 3733 de 15/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº AVERBAÇÃO 022 em 15/07/2024 e averbado no registro primitivo nº 18, FLS. 25, LIVRO A-01 deste Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas. Assinado digitalmente por MARIANE VARGAS FIGUEIREDO DE LACERDA - Oficial de Registro.									
	000149									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	RS 150,00	RS 13,84	RS 21,75	RS 7,50	RS 10,60	RS 0,00	RS 3,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
Total										RS 206,69



**APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Fátima**  
MANTENEDORA DA  
**Escola Fatimense - Educação Infantil e Ensino Fundamental na**  
**Modalidade Educação Especial (Resolução 5.324/2011)**



"APAE" - Entidade Filantrópica (Res. 26/97), fundada em 11/04/1989, conforme Estatuto Social, registrado no Cartório de Reg. Pessoas Jurídicas da Comarca de Nova Fátima/PR, em 01/06/1989, sob nº 18, no Livro A-1. Declaração de Utilidade Pública Federal - Portaria n.º 043/95 - publicado no DOU em 08/11/95, Estadual- Lei n.º 10323/93 - publicado no DO em 07/06/93 - Municipal Lei n.º 788/91 - publicado no DO em 30/08/91. Registrada na Federação Nacional da APAEs sob nº 725.

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

**Art. 6º** – Os eventos realizados pela APAE poderão utilizar como instrumento norteador o *Manual Básico – Cerimonial da Rede APAE*, elaborado pela Federação Nacional das APAEs, para organização de seus protocolos.

**Art. 7º** – O dia 11 de dezembro é consagrado como Dia Nacional das APAEs (Lei nº 10.242, de 19 de junho de 2001), e deverá, obrigatoriamente, ser comemorado com o hasteamento da bandeira da APAE.

**Art. 8º** – Considera-se “Excepcional” ou “Pessoa com Deficiência” aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

**Art. 9º** – São os seguintes os fins e objetivos desta APAE, nos limites territoriais do seu município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:

I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes a proteção social o pleno exercício da cidadania;

II – promover ao público definido no inciso I a integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – promover a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção da sua inclusão à vida comunitária, no enfrentamento dos limites existentes para as pessoas com deficiência, de forma articulada ou não com ações educacionais ou de saúde, por meio de serviços, programas ou projetos socioassistenciais;

IV – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

V – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

**Art. 10** – Para consecução de seus fins, a APAE se propõe a:

I – executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

<b>Página</b> 000004/000031  <b>Registro Nº</b> <b>AVERBAÇÃO 022</b> <b>15/07/2024</b> Total	Protocolo nº 3733 de 15/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº AVERBAÇÃO 022 em 15/07/2024 e averbado no registro primitivo nº 18, FLS. 25, LIVRO A-01 deste Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas. Assinado digitalmente por MARIANE VARGAS FIGUEIREDO DE LACERDA - Oficial de Registro.									
	000150									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	RS 150,00	RS 13,84	RS 21,75	RS 7,50	RS 10,60	RS 0,00	RS 3,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
										RS 206,69



**APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Fátima**  
 MANTENEDORA DA  
**Escola Fatimense – Educação Infantil e Ensino Fundamental na**  
**Modalidade Educação Especial (Resolução 5.324/2011)**



"APAE" - Entidade Filantrópica (Res. 26/97), fundada em 11/04/1989, conforme Estatuto Social, registrado no Cartório de Reg. Pessoas Jurídicas da Comarca de Nova Fátima/PR, em 01/06/1989, sob nº 18, no Livro A-1. Declaração de Utilidade Pública Federal - Portaria n.º 043/95 - publicado no DOU em 08/11/95, Estadual- Lei n.º 10323/93 - publicado no DO em 07/08/93 - Municipal Lei n.º 788/91 - publicado no DO em 30/08/91. Registrada na Federação Nacional da APAEs sob nº 725.

II – prestar serviços e executar programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, de forma continuada, permanente e planejada, voltados à construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social;

III - prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, que tem início na educação infantil e estende-se ao longo da vida, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

IV - promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da APAE;

V - incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

VI - promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;

VII - participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;

VIII - manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;

IX - solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;

X - firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

XI – produzir e comercializar produtos e serviços com ou sem cessão de mão de obra, para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados; implantar e manter qualquer atividade-meio, como instrumento de captação de recursos, desde que o resultado operacional seja aplicado integralmente nos objetivos estatutários, e que a operação seja registrada segregadamente em sua contabilidade destacadas em suas Notas Explicativas.

XII – fiscalizar o uso do nome "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais", do símbolo e da sigla APAE, informando o uso indevido à Federação das APAEs do Estado ou à Federação Nacional das APAEs;

<b>Página</b> 000005/000031  <b>Registro Nº</b> <b>AVERBAÇÃO 022</b> <b>15/07/2024</b> Total	Protocolo nº 3733 de 15/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº AVERBAÇÃO 022 em 15/07/2024 e averbado no registro primitivo nº 18, FLS. 25, LIVRO A-01 deste Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas. Assinado digitalmente por MARIANE VARGAS FIGUEIREDO DE LACERDA - Oficial de Registro.									
	000151									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 150,00	R\$ 13,84	R\$ 21,75	R\$ 7,50	R\$ 10,60	R\$ 0,00	R\$ 3,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
										R\$ 206,69



**APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Fátima**  
 MANTENEDORA DA  
**Escola Fatimense - Educação Infantil e Ensino Fundamental na**  
**Modalidade Educação Especial (Resolução 5.324/2011)**



\*APAE\* - Entidade Filantrópica (Res. 28/97), fundada em 11/04/1989, conforme Estatuto Social, registrado no Cartório de Reg. Pessoas Jurídicas da Comarca de Nova Fátima/PR, em 01/06/1989, sob nº 18, no Livro A-1. Declaração de Utilidade Pública Federal - Portaria n.º 043/95 - publicado no DOU em 08/11/95, Estadual- Lei nº 10323/93 - publicado no DO em 07/06/93 - Municipal Lei nº 788/91 - publicado no DO em 30/08/91. Registrada na Federação Nacional das APAEs sob nº 725.

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

- XIII - promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias;
- XIV- desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;
- XV- apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;
- XVI - garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das APAEs;
- XVII - coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das APAEs do Estado e da Federação Nacional das APAEs, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;
- XVIII - atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das APAEs do Estado e pela Federação Nacional das APAEs, coordenando e fiscalizando sua execução;
- XIX - articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- XX - encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;
- XXI - compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;
- XXII - promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na APAE;
- XXIII - promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;

<b>Página</b> 000006/000031  <b>Registro Nº</b> <b>AVERBAÇÃO 022</b> <b>15/07/2024</b> Total	Protocolo nº 3733 de 15/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº AVERBAÇÃO 022 em 15/07/2024 e averbado no registro primitivo nº 18, FLS. 25, LIVRO A-01 deste Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas. Assinado digitalmente por MARIANE VARGAS FIGUEIREDO DE LACERDA - Oficial de Registro.																																	
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Emolumentos</th> <th>Funrejus</th> <th>Funarpen</th> <th>Fundep</th> <th>Distribuidor</th> <th>Digitalização</th> <th>ISS</th> <th>Diligências</th> <th>Fotocópias</th> <th>Buscas</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>R\$ 150,00</td> <td>R\$ 13,84</td> <td>R\$ 21,75</td> <td>R\$ 7,50</td> <td>R\$ 10,60</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 3,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td></td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="10"></td> <td>R\$ 206,69</td> </tr> </tbody> </table>	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas		R\$ 150,00	R\$ 13,84	R\$ 21,75	R\$ 7,50	R\$ 10,60	R\$ 0,00	R\$ 3,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00											R\$ 206,69
Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas																									
R\$ 150,00	R\$ 13,84	R\$ 21,75	R\$ 7,50	R\$ 10,60	R\$ 0,00	R\$ 3,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00																								
										R\$ 206,69																								



**APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Fátima**  
 MANTENEDORA DA  
**Escola Fatimense – Educação Infantil e Ensino Fundamental na**  
**Modalidade Educação Especial (Resolução 5.324/2011)**



"APAE" - Entidade Filantrópica (Res. 26/97), fundada em 11/04/1989, conforme Estatuto Social, registrado no Cartório de Reg. Pessoas Jurídicas da Comarca de Nova Fátima/PR, em 01/06/1989, sob nº 18, no Livro A-1. Declaração de Utilidade Pública Federal - Portaria n.º 043/95 - publicado no DOU em 08/11/95, Estadual- Lei nº 10323/93 - publicado no DO em 07/06/93 - Municipal Lei nº 788/91 - publicado no DO em 30/08/91. Registrada na Federação Nacional das APAEs sob nº 725.

XXIV – estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela APAE, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;

XXV – divulgar a experiência Apaeana em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;

XXVI – desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da APAE;

XXVII – promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

**Art. 11** – A APAE de Nova Fátima integra-se, por filiação, à Federação Nacional das APAEs, de quem recebe orientação, assessoramento e permissão para uso de nome, símbolo e sigla APAE, a cujo Estatuto adere.

**§ 1º** - Após a filiação à Federação Nacional das APAEs, a APAE, será automaticamente filiada à Federação do seu respectivo Estado, a cujo Estatuto adere.

**§ 2º** – A concessão, a utilização e a permanência do direito de uso do nome, símbolo e sigla APAE pela filiada estão condicionadas à observância do Estatuto, das Resoluções, do Regimento Interno e das decisões dos órgãos diretivos da Federação Nacional das APAEs e da Federação das APAEs dos Estados.

**§ 3º** – A APAE apresentará, anualmente, à Federação das APAEs do Estado, até o dia 30 de abril, relatório sucinto de suas atividades, plano de ações para o ano seguinte, indicando os pontos positivos e negativos encontrados em sua administração, no exercício.

**Art. 12** – A APAE preservará sua autonomia administrativa, financeira e jurídica perante a Federação das APAEs do Estado, Federação Nacional das APAEs, Administração Pública e entidades privadas, não gerando, em nenhuma hipótese, direitos a vínculos empregatícios entre seus funcionários, dirigentes, prepostos e/ou contratados, competindo a cada uma, particularmente e com exclusividade, o cumprimento das suas respectivas obrigações comerciais, contratuais, trabalhistas, sociais, de acidentes do trabalho, previdenciárias, fiscais e tributárias, de conformidade com a legislação vigente e/ou práticas comerciais, financeiras ou bancárias em vigor.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*

<b>Página</b> 000007/000031  <b>Registro Nº</b> <b>AVERBAÇÃO 022</b> <b>15/07/2024</b> Total	Protocolo nº 3733 de 15/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº AVERBAÇÃO 022 em 15/07/2024 e averbado no registro primitivo nº 18, FLS. 25, LIVRO A-01 deste Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas. Assinado digitalmente por MARIANE VARGAS FIGUEIREDO DE LACERDA - Oficial de Registro.									
	000153									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 150,00	R\$ 13,84	R\$ 21,75	R\$ 7,50	R\$ 10,60	R\$ 0,00	R\$ 3,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
										R\$ 206,69



**APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Fátima**  
MANTENEDORA DA  
**Escola Fatimense - Educação Infantil e Ensino Fundamental na**  
**Modalidade Educação Especial (Resolução 5.324/2011)**



"APAE" - Entidade Filantrópica (Res. 26/97), fundada em 11/04/1989, conforme Estatuto Social, registrado no Cartório de Reg. Pessoas Jurídicas da Comarca de Nova Fátima/PR, em 01/06/1989, sob nº 18, no Livro A-1. Declaração de Utilidade Pública Federal - Portaria n.º 043/95 - publicado no DOU em 08/11/95, Estadual- Lei n.º 10323/93 - publicado no DO em 07/06/93 - Municipal Lei n.º 788/91 - publicado no DO em 30/08/91. Registrada na Federação Nacional da APAEs sob nº 725.

## CAPÍTULO II

### Dos Associados

#### Seção I

#### Do Quadro Social

**Art. 13** – A APAE de Nova Fátima é constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas e jurídicas, neste caso representada pelo Diretor ou Presidente que consta do contrato social.

**§1º** – São requisitos para admissão do associado: idoneidade, maioridade, capacidade legal, envolvimento com a causa da pessoa com deficiência, compromisso com as ações desenvolvidas pela APAE.

**§2º** – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da APAE.

**Art. 14** – O quadro social da APAE é constituído pelas seguintes categorias de associados:

I – contribuintes: pessoas físicas e jurídicas, devidamente cadastradas, que contribuem com a APAE por contribuição regular, em dinheiro, mediante manifestação de vontade em contribuir para a execução dos objetivos da APAE, firmando termo de adesão de associado; sendo que o voto da pessoa jurídica será exercido por apenas 01 (um) sócio/diretor representante.

II – especiais: pessoas com deficiência, maiores de 16 anos, que estejam matriculadas nos programas de atendimento da APAE, seus pais e mães ou responsáveis legais, sendo-lhes assegurado o direito de votar e de serem votados, exigindo-se o termo de adesão;

**Art. 15** – Compete à APAE exigir de seus associados o permanente exercício de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito do Movimento Apaeano.

#### Seção II

#### Dos Títulos Honoríficos

**Art. 16** – A APAE poderá conceder, em casos especiais, os títulos honoríficos de Agraciado Benemérito e Agraciado Honorário.

I – São Agraciados Beneméritos as personalidades, físicas ou jurídicas, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, hajam contribuído de maneira apreciável para o progresso do movimento das APAEs.

<b>Página</b> 000003/000031  <b>Registro Nº</b> <b>AVERBAÇÃO 022</b> <b>15/07/2024</b> Total	Protocolo nº 3733 de 15/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº AVERBAÇÃO 022 em 15/07/2024 e averbado no registro primitivo nº 18, FLS. 25, LIVRO A-01 deste Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas. Assinado digitalmente por MARIANE VARGAS FIGUEIREDO DE LACERDA - Oficial de Registro.									
	000154									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 150,00	R\$ 13,84	R\$ 21,75	R\$ 7,50	R\$ 10,60	R\$ 0,00	R\$ 3,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
										R\$ 206,69



**APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Fátima**  
MANTENEDORA DA  
**Escola Fatimense – Educação Infantil e Ensino Fundamental na**  
**Modalidade Educação Especial (Resolução 5.324/2011)**



"APAE" - Entidade Filantrópica (Res. 26/97), fundada em 11/04/1989, conforme Estatuto Social, registrado no Cartório de Reg. Pessoas Jurídicas da Comarca de Nova Fátima/PR, em 01/06/1989, sob nº 18, no Livro A-1. Declaração de Utilidade Pública Federal - Portaria n.º 043/95 - publicado no DOU em 08/11/95, Estadual- Lei nº 10323/93 - publicado no DO em 07/06/93 - Municipal Lei nº 788/91 - publicado no DO em 30/08/91. Registrada na Federação Nacional da APAEs sob nº 725.

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

II – São Agraciados Honorários as personalidades, nacionais ou estrangeiras, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência ou tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

III – A concessão de título honorífico será deliberada em votação secreta, no mínimo, por dois terços da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da APAE.

IV – O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva indicarão uma Comissão composta por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva e 2 (dois) membros do Conselho de Administração, para examinar as obras e o "curriculum vitae" dos indicados, deliberando por votação de, no mínimo, dois terços dos seus membros.

V – A concessão de título honorífico não cria obrigação para o agraciado em relação à APAE, nem lhe assegura os direitos previstos aos associados contribuintes definidos neste Estatuto.

### Seção III

#### Dos Direitos dos Associados

**Art. 17 –** São direitos assegurados aos Associados Especiais e Contribuintes, quites com suas obrigações sociais:

I – ter o seu filho ou dependente com deficiência matriculado na APAE e utilizar-se dos serviços por ela prestados;

II – participar das Assembleias Gerais;

III – propor candidatos à eleição de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da APAE;

IV – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da APAE, usando da palavra, mas sem direito a voto;

V – apresentar, à Diretoria Executiva, idéias e sugestões, temas para discussão, teses e assuntos de interesse comum;

VI – participar de todos os eventos organizados pela APAE, pelo Conselho Regional, pela Federação das APAEs do Estado e pela Federação Nacional das APAEs;

VII – apresentar propostas de alteração do Estatuto da APAE, submetendo-as à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das APAEs;